

LEI Nº 2.629, DE 23 DE JULHO DE 2010.

ANEXO III

I - CARGO TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA / TARM

II - OBJETIVO:

Fazer atendimentos telefônicos às solicitações de auxílio provenientes da população, nas centrais de regulação médica devendo anotar dados básicos sobre o chamado (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência) e prestar informações gerais.

III - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - atender solicitações telefônicas da população;
- 2 - anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;
- 3 - prestar informações gerais ao solicitante e estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;
- 4 - estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar informações;
- 5 - anotar dados preencher planilhas e formulários específicos do serviço, obedecer aos protocolos de serviço;
- 6 - atender às determinações médicas, obedecer às normas legais vigentes e as normas internas dos serviços;
- 7 - efetuar atividades didáticas/educacionais referente aos temas de urgência, dentro do serviço da FUSAR e para instituições vinculadas ao SAMU 192- Angra dos Reis.

IV - REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino médio completo – Comprovação de curso de telefonista ou telemarketing e curso básico de informática.

V - RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

VI - REFERÊNCIA SALARIAL: 202

VII - DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção: para as **CLASSES II do cargo de Telefonista Auxiliar de Regulação Médica/TARM**, através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** da presente Lei e Decreto Regulamentador.